TRIBUNA DO INTERIOR

SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO **Nº 11.405**

JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142

Assinado digitalmente por JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Campo Mourao, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=29306556000192, OU=presencial, CN=JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.12 09:53:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

EDITAIS

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 53/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, através do seu Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados a realização do procedimento na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE (Lote Único), com o seguinte objeto.

OBJETO:
Contratação de 08 agentes de segurança desarmada para os dias do evento: 27, 30 e 31 de dezembro de 2025 da programação de réveillon 2025/2026 do Município de Altamira do Paraná – Pr, vinculada ao convênio com a Secretaria de estado do turismo – Setu/Pr., conforme necessidade do Município de Altamira do Paraná.

DATAS E HORÁRIOS:

Etapa	Data	Horário
Início do Recebimento de Propostas	11 de dezembro de 2025	07h00min
Fim do Recebimento de Propostas	16 de dezembro de 2025	07h00min
Início da Disputa de Lances	16 de dezembro de 2025	09h00min
Encerramento da Disputa	16 de dezembro de 2025	16h00min

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
A sessão pública será realizada por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, na plataforma eletrônica: www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
O Edital completo e seus anexos estão disponíveis para consulta no Portal BLL Compras e no Portal Transparência Municipal.
Para mais informações, os interessados devem se dirigir ao Departamento de Licitação e Contratos, situado na Rua Cantú, 180, Centro, CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – PR, ou entrar em contato pelo e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br

DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI
Agente de Contratação
Portaria nº 437/2025

Município de Farol

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL — Fls. ______ Rubrica ______

Aviso de Licitação

O Município de Farol, torna público, o seguinte processo de contratação:

DADOS GERAIS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO	160/2025
MODALIDADE	pregão
Nº PROCEDIMENTO	81/2025
OBJETO	Contratação de clínica especializada para prestação de serviços de internação integral em regime terapêutico, visando o tratamento, acompanhamento médico, psicológico e psicossocial de paciente em situação de dependência de substâncias psicoativas, contemplando programa de reabilitação para consumo de drogas, com vistas à recuperação da saúde, reintegração social e fortalecimento da autonomia do paciente.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 208.028,16
CARACTERISTICA	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
ADJUDICAÇÃO	Por item
INVERSÃO DE FASE	Não se aplica
MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Eletrônico
MODO DE DISPUTA	aberto e fechado
DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**Até às 08h55m do dia 22/01/2026**
ABERTURA	**às 09h00m do dia 22/01/2026**
LOCAL DE ABERTURA	https://bnccompras.com/
SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
certame com cota reservada à ME e EPP	
LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA	
DELIMITAÇÃO TERRITORIAL	limitação geográfica regional em razão da peculiaridade do objeto
ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
EMAIL	farol.licitacao@gmail.com
TELEFONE	(44) 3563-1101
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	https://farol.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
PLATAFORMA DE ABERTURA DO CERTAME	https://bnccompras.com/

Farol, 10 de dezembro de 2025

Douglas José Laquias
Secretaria de Administração e Planejamento
Responsável pelo Gerenciamento da ARP

Município de Farol

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL — Fls. ______ Rubrica ______

Aviso de Licitação

O Município de Farol, torna público, o seguinte processo de contratação:

DADOS GERAIS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO	161/2025
MODALIDADE	pregão
Nº PROCEDIMENTO	82/2025
OBJETO	Prestação de serviço de elaboração de Projetos e Estudos Ambientais
VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 156.133,33
CARACTERISTICA	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
ADJUDICAÇÃO	Por grupo
INVERSÃO DE FASE	Não se aplica
MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Eletrônico
MODO DE DISPUTA	aberto e fechado
DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**Até às 09h55m do dia 22/01/2026**
ABERTURA	**às 10h00m do dia 22/01/2026**
LOCAL DE ABERTURA	https://bnccompras.com/
SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
amplo	
LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA	
DELIMITAÇÃO TERRITORIAL	não
ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
EMAIL	farol.licitacao@gmail.com
TELEFONE	(44) 3563-1101
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	https://farol.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
PLATAFORMA DE ABERTURA DO CERTAME	https://bnccompras.com/

Farol, 10 de dezembro de 2025

Douglas José Laquias
Secretaria de Administração e Planejamento
Responsável pelo Gerenciamento DA ARP

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Iretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camarairetama.pr.gov.br

C.N.P.J 80.889.223/0001-90

PORTARIA Nº 025/2025

Dispõe sobre o expediente nas dependências da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, Estado do Paraná, relativo aos dias que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido, em virtude das Festas de Final de Ano (Natal e Ano Novo), que o expediente da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, Estado do Paraná, no período compreendido entre os dias 11 de dezembro de 2025 e 16 de dezembro de 2025, será das 08h às 13h, ficando, ainda, suspenso o expediente entre os dias 17 de dezembro de 2025 e 04 de janeiro de 2026, com retorno das atividades no dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, em 10 de dezembro de 2025.

CHARLES RODRIGO VITTI
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

Extratos de Termos Aditivos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: THAYNARA NAYARA AMOROSO
Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.
Prazo de execução: Até a data de 31/07/2026.
Prazo de vigência: Até a data de 05/08/2026.
Valor aditivado por hora: R$ 15,14 (quinze reais e catorze centavos) por hora trabalhada.
Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: THALITA FERNANDA MACHRY
Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.
Prazo de execução: Até a data de 31/07/2026.
Prazo de vigência: Até a data de 05/08/2026.
Valor aditivado por hora: R$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).
Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: ANA CLAUDIA DE CASTRO
Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.
Prazo de execução: Até a data de 31/07/2026.
Prazo de vigência: Até a data de 05/08/2026.
Valor aditivado por hora: R$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).
Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: CRISTIANE ALVES DA SILVA
Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.
Prazo de execução: Até a data de 31/07/2026.
Prazo de vigência: Até a data de 05/08/2026.
Valor aditivado por hora: R$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).
Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: JUCELÉIA MAIKELY SCARABEL
Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.
Prazo de execução: Até a data de 31/07/2026.
Prazo de vigência: Até a data de 05/08/2026.
Valor aditivado por hora: R$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).
Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: LORENE BONETE MALIZAN DOS SANTOS
Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

Prazo de execução: Até a data de 31/07/2026.
Prazo de vigência: Até a data de 05/08/2026.
Valor aditivado por hora: R$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).
Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: SANDRA MARIANO BASSI
Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.
Prazo de execução: Até a data de 31/07/2026.
Prazo de vigência: Até a data de 05/08/2026.
Valor aditivado por hora: R$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).
Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: MARTA DA SILVA MORAES
Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.
Prazo de execução: Até a data de 31/07/2026.
Prazo de vigência: Até a data de 05/08/2026.
Valor aditivado por hora: R$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).
Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: MARIA APARECIDA VILARINO BOTTEGA
Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.
Prazo de execução: Até a data de 31/07/2026.
Prazo de vigência: Até a data de 05/08/2026.
Valor aditivado por hora: R$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).
Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: JOSIANE FERNANDA DA SILVA
Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.
Prazo de execução e vigência: Até a data de 13/12/2026.
Valor aditivado por hora: R$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).
Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: LILIAN JOYCE MORETTI
Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.
Prazo de execução e vigência: Até a data de 13/12/2026.
Valor aditivado por hora: R$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).
Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

Contratado: JULIANA APARECIDA FIORINI MARTINI
Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.
Prazo de execução e vigência: Até a data de 13/12/2026.
Valor aditivado por hora: R$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).
Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: ELISANGELA GOMES CORREIA BARBOSA
Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.
Prazo de execução e vigência: Até a data de 13/12/2026.
Valor aditivado por hora: R$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).
Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: ELIZÂNGELA DOS SANTOS
Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.
Prazo de execução e vigência: Até a data de 13/12/2026.
Valor aditivado por hora: R$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).
Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: JESSICA PAULINO
Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.
Prazo de execução e vigência: Até a data de 13/12/2026.
Valor aditivado por hora: R$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).
Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: MARCIA GOMES DOS SANTOS DA SILVA
Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.
Prazo de execução e vigência: Até a data de 13/12/2026.
Valor aditivado por hora: R$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).
Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: JAQUELINE CAMARGO
Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.
Prazo de execução e vigência: Até a data de 13/12/2026.
Valor aditivado por hora: R$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).
Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: VANESLEM MARCONDES
Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.
Prazo de execução e vigência: Até a data de 13/12/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

Valor aditivado por hora: R$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).
Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: SIMONE MACHADO DE MOURA
Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.
Prazo de execução e vigência: Até a data de 13/12/2026.
Valor aditivado por hora: R$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).
Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: NILCEIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.
Prazo de execução e vigência: Até a data de 13/12/2026.
Valor aditivado por hora: R$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).
Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: ELAYSA ROBERTA MERENDA
Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.
Prazo de execução e vigência: Até a data de 13/12/2026.
Valor aditivado por hora: R$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).
Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: GRACIELE IURINO
Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.
Prazo de execução e vigência: Até a data de 13/12/2026.
Valor aditivado por hora: R$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).
Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: TAIANA PAULA GOMES
Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.
Prazo de execução e vigência: Até a data de 13/12/2026.
Valor aditivado por hora: R$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).
Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: GRACIELE CRISTINA CORDEIRO ROCHA
Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.
Prazo de execução e vigência: Até a data de 13/12/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

Valor aditivado por hora: R$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).
Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: KATIA DA SILVA EMILIANO
Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.
Prazo de execução e vigência: Até a data de 13/12/2025.
Valor aditivado por hora: R$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).
Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: FABIA FERREIRA FIORINI
Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.
Prazo de execução e vigência: Até a data de 13/12/2025.
Valor aditivado por hora: R$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).
Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: ROSEMEIRE CIPRIANO DOS SANTOS DA SILVA
Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.
Prazo de execução e vigência: Até a data de 13/12/2025.
Valor aditivado por hora: R$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).
Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: DAIANE CRISTINA BRITO
Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.
Prazo de execução e vigência: Até a data de 13/12/2025.
Valor aditivado por hora: R$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos). Com possibilidade de realização de horas extras.
Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: PATRICIA DE SOUZA MOURÃO
Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.
Prazo de execução e vigência: Até a data de 13/12/2025.
Valor aditivado por hora: R$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos). Com possibilidade de realização de horas extras.
Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS
Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.
Prazo de execução e vigência: Até a data de 13/12/2026.
Valor aditivado por hora: R$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos). Com possibilidade de realização de horas extras.
Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: ANA PAULA ALVES MODESTO
Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.
Prazo de execução e vigência: Até a data de 13/12/2026.
Valor aditivado por hora: R$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos). Com possibilidade de realização de horas extras.
Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: MARCIA APARECIDA NOGUEIRA
Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.
Prazo de execução e vigência: Até a data de 13/12/2026.
Valor aditivado por hora: R$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos). Com possibilidade de realização de horas extras.
Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: MARIA APARECIDA DE SENA
Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.
Prazo de execução e vigência: Até a data de 13/12/2026.
Valor aditivado por hora: R$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos). Com possibilidade de realização de horas extras.
Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: ARISTIAN CORDEIRO WATES
Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.
Prazo de execução e vigência: Até a data de 13/12/2026.
Valor aditivado por hora: R$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos). Com possibilidade de realização de horas extras.
Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: LETICIA ROBERTA MORALES
Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

Prazo de execução e vigência: Até a data de 13/12/2026.
Valor aditivado por hora: R$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos). Com possibilidade de realização de horas extras.
Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: DAYANE DUARTE ALVES
Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.
Prazo de execução e vigência: Até a data de 13/12/2026.
Valor aditivado por hora: R$ 44,74 (quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: JESSICA OLIVEIRA DA SILVA
Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.
Prazo de execução e vigência: Até a data de 13/12/2026.
Valor aditivado por hora: R$ 9,31 (nove reais e trinta e um centavos).
Data: 10 de dezembro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **NICOLA & CAPEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.240.272/0001-58, referente à **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DESTINADO ÀS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU/PR, A SER REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A presente autorização fundamenta-se na proposta apresentada, na análise técnica, na razão da escolha da contratada e na justificativa de preços, que evidenciam a adequação, a vantajosidade e a economicidade da oferta, demonstrando ser esta a opção mais favorável à Administração Municipal.

Publique-se e cumpra-se.

Peabiru/Pr, 11 de dezembro de 2025.

José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39 / 2025

DATA: 11/12/2025 **PROTOCOLO:** /

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE PEABIRU

CONTRATADO(A)

Fornecedor: NICOLA & CAPEL LTDA
CNPJ: 49.240.272/0001-58 **Insc. Estadual:**
Endereço: AV RAPOSO TAVARES, 305
Bairro: **Cidade:** Peabiru - PR **CEP:** 87.250-000
Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DO MUNICIPIO DE PEABIRU/PR, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

JUSTIFICATIVA

A realização do show da virada é uma tradição no município e representa um momento de celebração, confraternização e encerramento das atividades anuais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
A contratação do show mostra-se necessária para garantir uma apresentação de qualidade, com estrutura adequada, segura e atrativa, capaz de proporcionar entretenimento à população e tornar o evento ainda mais especial. Tal contratação é essencial para o sucesso da programação, pois promove a integração entre as famílias, fortalece o espírito comunitário e contribui para uma celebração marcante da passagem de ano.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0600112366000620713390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0600213392001820033390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	38831	Realização de show artístico durante as festividades de fim de ano, contando com a apresentação de duas bandas musicais responsáveis pela animação do evento, conforme programação a seguir: Banda com repertório de Pagode, a se apresentar no dia 31/12/2025, no período das 21h40min às 22h40min; Banda com repertório de Rock, Flashback e Sertanejo, com apresentação programada para iniciar às 23h00min do dia 31/12/2025 e encerrar às 01h00min do dia 01/01/2026.	SERVIÇ	1.00	20.000,00	20.000,00

Total: 20,000.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, II, Lei 14133/21

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149
Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

DECRETO Nº 283/2025

SÚMULA: RESCINDE UNILATERALMENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

O Prefeito do Município de Mamborê, SEBASTIÃO ANTÔNIO MARTINEZ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 137, combinado com os artigos 138 a 141 e no artigo 156, inciso III, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido unilateralmente o contrato administrativo n. 01/2025, firmado pelo Município de Mamborê com a Empresa CIPRUS INDUSTRIAL LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n. 40.935.855/0001-29, com sede/domicílio na (o) Rua LAURO PAMPLONA, nº S/N - VILA ITOUPAVA, no Município de Rio do Sul - Rio do Sul - SC.

Art. 2º - Fica decretada em desfavor da Empresa CIPRUS INDUSTRIAL LTDA, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mamborê pelo prazo de 02 anos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mamborê, 17 de setembro de 2025.

Documento assinado no original pelo excelentíssimo senhor prefeito municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUINTA DO SOL-PR

RESOLUÇÃO Nº 07/2025

Súmula: Aprovar o termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.488/2025 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 03 de Dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art.1.º - Aprovar o Termo de Adesão do Piso Único de Assistência Social – PAS 2026, referente à Deliberação nº 059/2023 – CEAS/PR.

Art.2º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS 2026, referente à Deliberação nº 059/2023 – CEAS/PR, no valor de R$75.000,00.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Quinta do Sol, 11 de Dezembro de 2025

Debora Cristina Dias Fornieles
Vice-Presidente do CMAS

Fundo de Previdência do Município de Roncador

PREVISRON

Calendário de reuniões do Conselho de Administração do PREVISRON para o exercício de 2026.

O Conselho de Administração da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Roncador - PREVISRON, reunido ordinariamente em 15 de janeiro de 2025, aprovaram o calendário preliminar de reuniões ordinárias para o exercício de 2025, conforme abaixo:

Competência	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Janeiro	27/01/2026	13h30	PREVISRON
Fevereiro	24/02/2026	13h30	PREVISRON
Março	24/03/2026	13h30	PREVISRON
Abril	23/04/2026	13h30	PREVISRON
Maio	26/05/2026	13h30	PREVISRON
Junho	25/06/2026	13h30	PREVISRON
Julho	28/07/2026	13h30	PREVISRON
Agosto	27/08/2026	13h30	PREVISRON
Setembro	24/09/2026	13h30	PREVISRON
Outubro	27/10/2026	13h30	PREVISRON
Novembro	26/11/2026	13h30	PREVISRON
Dezembro	17/12/2026	13h30	PREVISRON

Fundo de Previdência do Município de Roncador - PR,

Em 21 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente GRACIELE GEHRING Data: 11/12/2025 07:59:32-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Graciele Gehring
Diretora Executiva

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 276/2025

Concede férias a Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder férias, a partir de 15/12/2025 a 14/01/2025 a servidora ELISANGELA ALVES DOS SANTOS, matricula nº 126021.

Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 11 de dezembro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

DECRETO N.º 54/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUN. N.º 2.263/24,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional Suplementar no orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 4.858.600,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Orgão	**02 - Governo Municipal**	
Unidade	**001 - Gabinete do Prefeito**	
Atividade	**2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
Elemento da Despesa	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.13	**000**	**R$ 10.000,00**

Orgão	**02 - Governo Municipal**	
Unidade	**03 - Assessoria Jurídica**	
Atividade	**2.004 - Manutenção da Assessoria Jurídica**	
Elemento da Despesa	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.93	**000**	**R$ 10.000,00**

Orgão	**03 - Secretaria de Administração**	
Unidade	**001 - Gabinete do Secretário**	
Atividade	**2.009 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração**	
Elemento da Despesa	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.39	**000**	**R$ 110.000,00**
3.1.90.13	**000**	**R$ 20.000,00**
3.3.90.40	**000**	**R$ 28.000,00**

Orgão	**03 - Secretaria de Administração**	
Unidade	**001 - Gabinete do Secretário**	
Atividade	**2.052 - Manutenção dos Veículos da Secretaria de Administração**	

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

Elemento da Despesa	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.39	**000**	**R$ 10.000,00**

Orgão	**03 - Secretaria de Administração**	
Unidade	**002 - Departamento de Pessoal**	
Atividade	**2.006 - Manutenção do Deptº de Pessoal**	
Elemento da Despesa	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.47	**000**	**R$ 35.000,00**

Orgão	**04 - Secretaria de Finanças**	
Unidade	**001 - Gabinete do Secretário**	
Operação Especial	**0.002 - Amortização e Encargos de Dívida a Longo Prazo**	
Elemento da Despesa	**Fonte**	**Valor**
3.2.90.21	**000**	**R$ 150.000,00**

Orgão	**04 - Secretaria de Finanças**	
Unidade	**001 - Gabinete do Secretário**	
Atividade	**2.008 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças**	
Elemento da Despesa	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.93	**1810**	**R$ 3.600,00**

Orgão	**04 - Secretaria de Finanças**	
Unidade	**002 - Departamento de Contabilidade**	
Atividade	**2.011 - Manutenção do Deptº de Contabilidade**	
Elemento da Despesa	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11	**000**	**R$ 37.000,00**

Orgão	**05 - Secretaria de Obras e Urbanização**	
Unidade	**001 - Departamento de Engenharia**	
Atividade	**2.013 - Manutenção do Deptº de Engenharia**	
Elemento da Despesa	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.39	**000**	**R$ 20.000,00**

Orgão	**05 – Secretaria de Obras e Urbanização**	
Unidade	**002 - Deptº de Serviços Rodoviários Municipais**	
Atividade	**2.014 - Manutenção do Deptº de Serviços Rodoviários Municipal**	

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.30	000	R$ 50.000,00
3.3.90.34	000	R$ 500.000,00
3.3.90.34	511	R$ 189.000,00

Órgão	05 – Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	002 - Deptº de Serviços Rodoviários Municipais
Atividade	2.054 - Manutenção dos Veículos/Máquinários da Sec. de Obras e Urbanização

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.30	000	R$ 150.000,00
3.1.90.94	000	R$ 7.000,00
3.3.90.39	000	R$ 30.000,00

Órgão	05 – Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	003 - Deptº de Serviços Urbanos
Atividade	2.015 - Manutenção do Deptº de Serviços Urbanos

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.30	000	R$ 25.000,00
3.3.90.39	000	R$ 14.000,00

Órgão	05 – Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	005 - Serviço de Ruas e Avenidas
Projeto	1.008 -Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico, meio-fio, sarjetas e calçadas

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
4.4.90.51	1810	R$ 457.000,00

Órgão	05 - Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	007 - Serviço de Cemitérios
Atividade	2.018 - Manutenção de Serviços de Cemitério

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.30	000	R$ 10.000,00
3.3.90.39	000	R$ 5.000,00

Órgão	06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	001 - Divisão de Ensino
Atividade	2.021 - Manutenção da Rede Escolar do Ensino Fundamental

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.30	103	R$ 205.000,00
3.3.90.32	103	R$ 55.000,00
3.3.90.32	110	R$ 10.000,00
3.3.90.34	103	R$ 150.000,00
3.3.90.39	103	R$ 60.000,00
3.3.90.39	107	R$ 14.000,00

Órgão	06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	001 - Divisão de Ensino
Atividade	2.047 - Manutenção dos ônibus/veículos da Secretaria de Educação e Cultura

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.30	103	R$ 100.000,00
3.3.90.30	139	R$ 20.000,00
3.3.90.39	103	R$ 40.000,00
3.3.90.39	139	R$ 25.000,00

Órgão	06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	001 - Divisão de Ensino
Atividade	2.022 - Manutenção de Centros de Educação Infantil

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.32	110	R$ 35.000,00
3.3.90.39	107	R$ 11.000,00

Órgão	06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	001 - Divisão de Ensino
Atividade	2.024 - Manutenção da Educação Especial

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.32	103	R$ 5.000,00

Órgão	06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	002 - FUNDEB
Atividade	2.040 - Manutenção da Educação Infantil

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.1.90.11	101	R$ 600.000,00
3.1.90.13	101	R$ 200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

Órgão	07 - Secretaria de Saúde
Unidade	001 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade	2.027 - Manutenção do Sistema de Saúde Pública

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.1.90.13	303	R$ 150.000,00
3.3.90.30	494	R$ 170.000,00
3.3.90.32	494	R$ 50.000,00
3.3.90.34	303	R$ 315.000,00
3.3.90.39	303	R$ 150.000,00
3.3.90.14	303	R$ 3.000,00
3.3.90.40	303	R$ 10.000,00
3.3.90.39	1302	R$ 380.000,00
3.3.90.30	303	R$ 110.000,00
3.3.90.39 - sub função 304	494	R$ 20.000,00

Órgão	08 - Secretaria de Assistência Social
Unidade	002 - Divisão de Serviços Sociais
Atividade	2.030 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.32	000	R$ 20.000,00
3.3.90.39	878	R$ 10.000,00

Órgão	09 - Secretaria de Esportes
Unidade	001 - Departamento de Esportes
Atividade	2.031 - Manutenção do Departamento de Esportes

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.1.90.11	000	R$ 45.000,00
3.3.90.30	000	R$ 15.000,00
3.3.90.39	000	R$ 10.000,00

Art. 2º - Para o Crédito que trata o artigo anterior, fica cancelada igual importância, proveniente do Excesso de Arrecadação e de anulação de dotações orçamentárias, conforme abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

NATUREZA DA RECEITA	FONTE	VALOR
1.1.2.2.01.0.1.00.00	511	R$ 189.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00	000	R$ 577.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00	103	R$ 120.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00	1810	R$ 3.600,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00	000	R$ 37.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00	107	R$ 25.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00	110	R$ 45.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00	139	R$ 45.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00	878	R$ 10.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00	1302	R$ 380.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00	103	R$ 150.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00	101	R$ 200.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00	1810	R$ 457.000,00

B) ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

Órgão	03 - Secretaria de Administração
Unidade	001 - Gabinete do Secretário
Atividade	2.009 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.35	000	R$ 10.000,00
3.3.90.47	000	R$ 300.000,00

Órgão	03 - Secretaria de Administração
Unidade	001 - Gabinete do Secretário
Atividade	2.052 - Manutenção dos Veículos da Secretaria de Administração

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.1.90.11	000	R$ 6.000,00
3.1.90.13	000	R$ 1.000,00

Órgão	03 - Secretaria de Administração
Unidade	001 - Gabinete do Secretário
Atividade	2.036 - Reserva de Contingência

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
9.9.99.99	000	R$ 79.000,00

Órgão	03 - Secretaria de Administração
Unidade	002 - Departamento de Pessoal
Atividade	2.006 - Manutenção do Deptº de Pessoal

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.14	000	R$ 2.000,00
3.3.90.30	000	R$ 2.000,00
3.3.90.33	000	R$ 1.000,00
3.3.90.36	000	R$ 2.000,00
3.3.90.39	000	R$ 10.000,00

Órgão	04 - Secretaria de Finanças
Unidade	001 - Gabinete do Secretário
Projeto	1.029 - Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Finanças

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
4.4.90.52	000	R$ 5.000,00

Órgão	04 - Secretaria de Finanças
Unidade	001 - Gabinete do Secretário
Atividade	2.008 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.1.90.94	000	R$ 10.000,00
3.3.90.14	000	R$ 2.000,00
3.3.90.33	000	R$ 1.000,00

Órgão	04 - Secretaria de Finanças
Unidade	003 - Departamento da Fazenda
Atividade	2.012 - Manutenção do Deptº de Tesouraria

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.1.90.94	000	R$ 5.000,00
3.3.90.14	000	R$ 1.000,00
3.3.90.30	000	R$ 5.000,00
3.3.90.33	000	R$ 1.000,00
3.3.90.36	000	R$ 5.000,00
3.3.90.39	000	R$ 20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

Órgão	05 – Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	002 - Deptº de Serviços Rodoviários Municipais
Projeto	1.003 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
4.4.90.52	000	R$ 120.000,00

Órgão	05 – Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	002 - Deptº de Serviços Rodoviários Municipais
Atividade	2.014 - Manutenção do Deptº de Serviços Rodoviários Municipal

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.1.90.11	000	R$ 50.000,00
3.3.90.34	000	R$ 150.000,00

Órgão	05 – Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	002 - Deptº de Serviços Rodoviários Municipais
Atividade	2.054 - Manutenção dos Veículos/Máquinários da Sec. de Obras e Urbanização

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.1.90.11	000	R$ 62.000,00
3.3.90.36	000	R$ 30.000,00

Órgão	05 – Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	002 - Deptº de Serviços Rodoviários Municipais
Projeto	1.076 - Construção e Reforma de Pontes

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
4.4.90.51	000	R$ 55.000,00

Órgão	05 – Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	002 - Deptº de Serviços Rodoviários Municipais
Projeto	1.015 - Construção de Portal de Entrada da Cidade

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
4.4.90.51	000	R$ 60.000,00

Órgão	05 – Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	003 - Deptº de Serviços Urbanos
Atividade	2.015 - Manutenção do Deptº de Serviços Urbanos

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.1.90.13	000	R$ 125.000,00
3.3.90.36	000	R$ 100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

Órgão	05 – Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	003 - Deptº de Serviços Urbanos
Projeto	1.032 - Aquisição de Terrenos para Construção de Casas Populares

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
4.4.90.61	000	R$ 50.000,00

Órgão	05 – Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	003 - Deptº de Serviços Urbanos
Projeto	1.087 - Construção de Ponto de Circular/ônibus

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
4.4.90.51	000	R$ 30.000,00

Órgão	05 – Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	004 - Deptº de Manutenção de Bens Públicos
Atividade	2.016 - Manutenção do Deptº de Bens Públicos

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.36	000	R$ 36.000,00

Órgão	05 – Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	005 - Serviço de Ruas e Avenidas
Projeto	1.007 - Galerias de Águas Pluviais

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
4.4.90.51	000	R$ 34.000,00

Órgão	06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	02 - FUNDEB
Atividade	2.040 - Manutenção da Educação Infantil

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.1.90.11	102	R$ 600.000,00

Órgão	07 - Secretaria de Saúde
Unidade	001 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade	2.027 - Manutenção do Sistema de Saúde Pública

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.1.90.13	494	R$ 145.000,00
3.3.90.33	494	R$ 35.000,00
3.3.90.36	303	R$ 150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

Órgão	07 - Secretaria de Saúde
Unidade	001 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade	2.049 - Manutenção dos Veículos da Secretaria de Saúde

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.30	494	R$ 60.000,00

Órgão	10 - Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	001 - Deptº de Indústria e Comércio
Atividade	2.032 - Manutenção do Deptº de Indústria e Comércio

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.3.50.43	000	R$ 22.000,00
3.3.90.14	000	R$ 5.000,00
3.3.90.30	000	R$ 11.000,00

Órgão	10 - Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	002 - Deptº de Fomento Agropecuário
Projeto	1.020 - Aquisição de veículos e equipamentos para o Deptº de Fomento Agropecuário

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
4.4.90.52	000	R$ 25.000,00

Órgão	10 - Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	002 - Deptº de Fomento Agropecuário
Atividade	2.033 - Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.1.90.11	000	R$ 75.000,00
3.1.90.13	000	R$ 12.000,00

Órgão	12 - Fundo de Previdência em Regime de Extinção
Unidade	001 - Fundo de Previdência em Regime de Extinção
Op. Especial	0.003 - Manutenção do Fundo de Previdência

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.1.90.01	000	R$ 110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão-Pr, em 01 de Outubro de 2025.

ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	384/2025
Data da assinatura do Contrato	09 de Dezembro de 2.025.
Contratante	Município de Engenheiro Beltrão-Pr.
Contratado	CIDADE ALTA LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA
Domicílio	Rua Doutor Oswaldo Cruz n.º 2096, na cidade de Apucarana/PR
Objeto	*Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e emissão de laudo técnico com anotação de responsabilidade técnica de profissional habilitado, demonstrando a qualidade da água dos poços de monitoramento do lençol freático implantados no cemitério (um a montante e dois a jusante) (Inexigibilidade 09/Licitação 42/2025).*
Valor	*R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)*
Vigência	*09/12/2025 a 09/06/2026*
Foro	Comarca de Engenheiro Beltrão-Pr.

Engenheiro Beltrão, 09 de Dezembro de 2.025.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 324/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de Janeiro de 2026 a 31 de Janeiro de 2026, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2023/2024.

Aparecida Arantes
Luiz Aparecido Pacheco Leite
Sueli Aparecida Polli da Silva

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 09 de Dezembro de 2025.

Adalmir Jose Garbim Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 325/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de Janeiro de 2026 a 31 de Janeiro de 2026, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2024/2025.

Ana Maria de Souza
Clarice Batista de Oliveira
Claudio Evaristo Barotto
Fatima Ast Ribeiro
Luciane Aparecida Sabino
Marisa Kunz
Shirlei de Paula Xavier Grana

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 09 de Dezembro de 2025.

Adalmir Jose Garbim Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 326/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de Janeiro de 2026 a 31 de Janeiro de 2026, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2025/2026.

Cristina Aparecida Americo
Jaqueline Vasconcelos Sachetti
Nathana Nayra Targinino
Thais Silva Louriano

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 09 de Dezembro de 2025.

Adalmir Jose Garbim Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 327/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, a servidora Tereza Campos Paro, Auxiliar Técnico em Enfermagem, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de Janeiro de 2026 a 31 de Janeiro de 2026, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2022/2023.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 09 de Dezembro de 2025.

Adalmir Jose Garbim Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 85/2025

DEFINE AS HIPÓTESES EM QUE É DISPENSADA A ANÁLISE JURÍDICA INDIVIDUALIZADA NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Art. 53, §5º, da Lei Feceral nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de análise jurídica em situações de baixo valor ou baixa complexidade, mediante ato formal da autoridade jurídica máxima;

Considerando os princípios da celeridade e eficiência;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica dispensada a emissão de parecer jurídico individualizado nos processos de Contratação Direta por Dispensa de Licitação fundamentados no Art. 75, I (obras e engenharia de baixo valor) e II (bens e serviços de baixo valor) da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. A dispensa de que trata o Art. 1º fica condicionada à utilização, pela unidade requisitante, das Minutas-Padrão de Termo de Referência Simplificado e Instrumento Contratual (ou Autorização de Fornecimento) previamente aprovadas por esta Procuradoria.

Art. 3º. A dispensa do parecer jurídico não exime o gestor da pasta requisitante da responsabilidade de instruir o processo com todos os documentos necessários, quando aplicáveis, (DFD, ETP simplificado, cotações de preços, certidões de habilitação, e controle do fracionamento).

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 4º. A Procuradoria-Geral do Município realizará, por amostragem, a fiscalização da legalidade dos processos dispensados de análise nos termos deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 08 de dezembro de 2025.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 86/2025

DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado recesso administrativo municipal no período compreendido entre o dia 22 de dezembro de 2025 ao dia 02 de janeiro de 2026, com fechamento das repartições públicas municipais e suspensão de seu expediente, exceto Secretaria Municipal de Saúde, que terá o recesso do dia 24 a 26 de dezembro de 2025 e dia 31 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura seguirá seu calendário próprio.

Art. 2º. As Secretarias e Departamentos municipais deverão promover escala de atendimento, para não causar prejuízos dos serviços considerados essenciais, emergenciais e urgentes, podendo ser realizados em regime de plantão, quando cabível, devendo ser afixados comunicados em seus departamentos para conhecimento da população, com números de telefone para contato, sendo que no caso da saúde, os atendimentos serão realizados junto a Santa Casa, nos dias de recesso.

Art. 3º. Os prazos de licitação somente ficarão suspensos entre os dias 24 a 26 de dezembro de 2025 e dia 31 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 08 de dezembro de 2025.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 87/2025

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS EM SEDE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o art. 23, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento para realização de pesquisa de preços em processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do município de Engenheiro Beltrão.

§ 1º. O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º. Os órgãos e entidades da administração pública direta ou indireta, quando executarem recursos Municipais decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata os normativos da União.

§ 3º. Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados com, no mínimo, 3 (três) orçamentos, preferencialmente oriundos de métodos

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

distintos (fontes diversificadas), tais como fornecedores, sítios eletrônicos, painéis de preços, bancos de preços em saúde, atas e contratos administrativos, desconsiderando-se, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados;

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral; e

III - Autoridade competente: Agente público dotado de poder de decisão, conforme definido na estrutura administrativa municipal.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Art. 3º. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado, o qual deve possuir o mesmo descritivo técnico em todos os documentos que compõem o processo;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento, mediante assinatura, identificação do função e matrícula;

III - caracterização das fontes consultadas, de modo que os elementos da cotação sejam auditáveis, legíveis e compatíveis com o disponibilizado no endereço eletrônico consultado ou documento apresentado;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme disposto no § 2º do art. 6º deste Decreto;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e,

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º deste Decreto.

§ 1º. A pesquisa de mercado realizada durante o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e a pesquisa de preço final que comporá o orçamento estimado da licitação são procedimentos que, embora complementares, podem ser distintos e atualizados conforme a necessidade.

§ 2º. As cotações deverão conter pelo menos o valor unitário e se possível, o valor total referente ao quantitativo do item.

§ 3º. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado nas hipóteses previstas no inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a pesquisa de preços ser feita de forma correspondente às marcas ou modelos indicados.

§ 4º. Quando o critério de julgamento for por menor preço por grupo de itens (lote), a apuração dos preços deverá conter o valor unitário e o valor global do grupo, exigindo-se que ao menos dois fornecedores ou a combinação de fontes apresente valores válidos para todos os itens do lote, nos termos do art. 6º deste Decreto.

Art. 4º. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado.

Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários (valor homologado) menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em Saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, vedada a duplicidade de registro de fornecedor para o mesmo item;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou correio eletrônico, os quais, preferencialmente, irão compor os autos do processo licitatório a fim de conferir maior transparência, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou,

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

§ 1º. Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do caput deste artigo.

§ 2º. Quando a pesquisa de preços for realizada em sites de domínio amplo e com fornecedores diretos, nos termos dos incisos III e IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; e

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão;

e) nome completo com a identificação do responsável da empresa; e,

f) validade da proposta.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e,

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Art. 6º. Será utilizado, como método para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o Artigo 5º deste decreto, desconsiderados, previamente ao cálculo, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

§ 1º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º. Para fins do saneamento da amostra de que trata o caput, poderão ser desconsiderados os preços que flutuem em percentual superior a 30% (trinta por cento) para mais ou para menos em relação à média ou mediana inicial, ou outro método estatístico fundamentado (como Coeficiente de Variação), de forma a mitigar o risco de sobrepreço e de valores inexequíveis.

§ 3º. Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo responsável pela elaboração e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º. Serão desconsideradas as pesquisas que apresentarem os vícios abaixo, devendo o órgão responsável reiniciar o procedimento:

I - Inexistência de comprovação da realização da pesquisa;

II - Pesquisa composta por menos de três orçamentos válidos, sem a devida justificativa;

III - Inexistência de análise crítca dos valores orçados de forma a desconsiderar aqueles que apresentem grande variação em relação aos demais;

IV - Desconsideração de valores válidos sem a devida justificativa;

V - Utilização de apenas uma fonte na realização da pesquisa de preços sem a devida justificativa quanto à impossibilidade de obtenção de preços de outras fontes estabelecidas no artigo 5º; e,

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

VI - Pesquisa de preço realizada exclusivamente em sites de domínio amplo sem a devida justificativa quanto à impossibilidade de obtenção de preços junto a outras fontes estabelecidas neste decreto.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS

Art. 7º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º deste Decreto.

§ 1º. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de, no mínimo, 3 (três) notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente a seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 4º. O procedimento do § 3º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores ou através de sistema de dispensa eletrônica.

Art. 8º. Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplicar-se-á o disposto na Instrução Normativa Federal nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações ou normas sucessoras que regulamentem a matéria no âmbito federal, observando-se, no que couber, o disposto neste Decreto.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 10. Caberá ao Departamento de Compras emitir relatório ou certificar nos autos cada pesquisa de preços realizada, demonstrando a metodologia adotada, os parâmetros de preços e o cumprimento do presente instrumento.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 08 de dezembro de 2025.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 88/2025

SÚMULA: REVOGA O ARTIGO 2.º DO DECRETO 76/2025, QUE DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADES EM RAZÃO DA REVOGAÇÃO AO DIREITO DE CONTRATAR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 367/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Artigo 2.º do Decreto 76/2025, que dispõe sobre a aplicação de penalidades à Empresa SEGMAIS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA em razão da revogação ao direito à Ata de Registro de Preços 367/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 10 de Dezembro de 2.025.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO N.º 09/2025

RESCINDENTE: MUNICIPIO DE ENGENHEIR0 BELTRÃO

RESCINDIDO: ELEN CAMILA BARBOSA MICHELONI

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n.º 292/2025, de prestação de serviços, celebrado em 11 de Dezembro de 2.025, estabelecendo seu término de vigência para 31/12/2025.

Engenheiro Beltrão/PR, 11/12/2025.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2022
2. Fundamento: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
3. Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e a empresa JAF Transportes LTDA.
4. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 10/01/2027
5. Modalidade Licitação: Credenciamento n.º 005/2021

Engenheiro Beltrão, 08 de Dezembro de 2.025

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2022
2. Fundamento: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
3. Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e a empresa Sidneide Donato Ferri Transporte.
4. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 10/01/2027
5. Modalidade Licitação: Credenciamento n.º 005/2021

Engenheiro Beltrão, 08 de Dezembro de 2.025.

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1. Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços n.º 320/2024
2. Fundamento: Art. 125 da Lei 14.133/2021.
3. Interessados: Município de Engenheiro Beltrão e a empresa F.C. de Paula José & CIA LTDA.
4. Objeto: Aditivo de 25% a quantidade do item 03 do Pregão Eletrônico 91/2024.
5. Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico n.º 31/2024.

Engenheiro Beltrão, 08 de Dezembro de 2.025.

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Gestão 2025-2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 118/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 174/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 118/2025 em favor da empresa AUTOMX SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.031.878/0001-12, com sede na cidade de SÃO CAETANO DO SUL - SP, pelo valor de R$ 5.075,00 (CINCO MIL E SETENTA E CINCO REAIS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 11 de Dezembro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Gestão 2025-2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 118/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 174/2025
UNIDADE GESTORA: SEDRETARIA DE SAÚDE.
SUBELEMENTO DE DESPESA: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa AUTOMX SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.031.878/0001-12, no valor total de R$ 5.075,00 (CINCO MIL E SETENTA E CINCO REAIS).

Quinta do Sol, 11 de Dezembro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Gestão 2025-2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 119/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 175/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 119/2025 em favor da empresa W C GALDINO AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob 14.011.023/0001-06, com sede na cidade de ENGENHEIRO BELTRÃO - PR, pelo valor de R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 11 de Dezembro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Gestão 2025-2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 119/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 175/2025
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
SUBELEMENTO DE DESPESA:
OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM AO SALTO BANDEIRANTES DIA 17/12 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa W C GALDINO AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob 14.011.023/0001-06, no valor total R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Quinta do Sol, 11 de Dezembro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Gestão 2025-2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 120/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 176/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 120/2025 em favor da empresa J. SACHUK E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.369.078/0001-39, com sede na cidade de MABORE - PR, pelo valor de R$ 20.100,00 (VINTE MIL E CEM REAIS)., nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 11 de Dezembro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Gestão 2025-2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 120/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 176/2025
UNIDADE GESTORA: GABINETE DO PREFEITO.
SUBELEMENTO DE DESPESA: OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE DE PORCO PARA O JANTAR DOS FUNCIONÁRIOS EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa J. SACHUK E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.369.078/0001-39, no valor total R$ 20.100,00 (VINTE MIL E CEM REAIS).

Quinta do Sol, 11 de Dezembro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Gestão 2025-2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 121/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 177/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 121/2025 em favor da empresa ARAUJO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.121.221/0001-43, com sede na cidade de MARINGÁ - PR, pelo valor de R$ 3.237,50 (TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 11 de Dezembro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Gestão 2025-2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 121/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 177/2025
UNIDADE GESTORA: GABINETE DO PREFEITO.
SUBELEMENTO DE DESPESA: LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS.
OBJETO: LOCAÇÃO DE TOALHAS E TAMPÃO PARA O JANTAR DOS FUNCIONÁRIOS EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa ARAUJO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.121.221/0001-43, no valor total R$ 3.237,50 (TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Quinta do Sol, 11 de Dezembro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CREDENCIAMENTO N.º 12/2025

O Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR a inscrição de LAR DOS VELHINHOS SÃO JUDAS TADEU, ao Credenciamento acima epigrafado.

Paço Municipal Sidnei Polato, 11 de Dezembro de 2025.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 40/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2025
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
OBJETO: Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) em regime de acolhimento institucional continuado ou temporário, para acolhimento de pessoas idosas com grau de dependência I e/ou II, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Engenheiro Beltrão/PR.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da credenciada LAR DOS VELHINHOS SÃO JUDAS TADEU, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.869.855/0001-03, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos, condições e valores previstos em Edital.

Engenheiro Beltrão/PR, 11 de Dezembro de 2.025.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

DECRETO Nº 121/2025

SÚMULA: NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CMCTI) DO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL, PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL – PARANÁ LEONARDO LAZZARETTI ROMERO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1522/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI) do Município de Quinta do Sol, para o período 2025/2027, representado da seguinte forma:

GOVERNAMENTAIS

TITULARES	SUPLENTES	SETOR
MARLI DE FÁTIMA LAZARETTI MENECHINI	KESIA CRISTINA PEREIRA	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
ALLAN RICARDO NOGUEIRA MARQUES	BRUNO RIBEIRO ANANIAS	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**
FLORIVAL RODRIGUES CALIXTO		**IDR**

NÃO GOVERNAMENTAIS

TITULARES	SUPLENTES	SETOR
RENAN PETERNELLI DOS SANTOS	ADÉLIA LIMA SMOLÁK	**REPRESENTANTE DO SETOR PRODUTIVO RURAL**
DANIELE CRISTINA SANTOS	RENILDA FLORÊNCIO DE ALMEIDA	**REPRESENTANTE DO SETOR FINANCEIRO**
SIRLEI MARIA DE AGUIAR	MARIZA RODLER	**REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO E/OU TÉCNICO**
THIAGO SHIMADA RODRIGUES	JÉSSICA NUNES DA SILVA	**ACIAQSOL**

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

DIRETORIA

PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE
MARLI DE FÁTIMA LAZARETTI MENECHINI	KESIA CRISTINA PEREIRA
SECRETÁRIO(a)	VICE-SECRETÁRIO(a)
THIAGO SHIMADA RODRIGUES	RENAN PETERNELLI DOS SANTOS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol – PR, 09 de Dezembro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 3932/2025

SÚMULA: Institui Comissão Organizadora do processo de admissão de pessoal.

O prefeito do Município de Boa esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 130 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 258/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Organizadora do concurso público municipal 01/2025 para o cargo de Fiscal de Tributos, designando os servidores de provimento efetivo para compor a referida comissão:

I – Crislaine da Silva Generoso – Formação: Graduação em Pedagogia Licenciatura;

II - Renata Dhaiani Nespolo Pereira - Formação: Graduada em Educação física e pós-graduada em Gestão Pública.

III – André Luis de Carvalho - Formação: Graduação em Direito;

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, a organização de todos os atos atinentes ao certame.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Boa Esperança, 11 de dezembro de 2025.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 — Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Dados: 2025.12.11 15:58:09 -03'00'

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 3933/2025

SUMÚLA: Autoriza abertura do Concurso 01/2025, para Contratação de Cargo Estatutário no Município de Boa Esperança.

O prefeito do Município de Boa Esperança - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 130 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 258/2008;

DECRETA:

Art. 1 º Fica autorizada a abertura do Concurso Público 01/2025, para cargo efetivo estatutário no Município de Boa Esperança, para o cargo de Fiscal de Tributos 40 horas.

Art. 2° O Concurso Público para ingresso, sob Regime de Previdência Própria, será efetuado sob os princípios da legalidade, formalidade, publicidade, igualdade e eficiência entre os participantes, sigilo, vinculação ao Regulamento Geral e Edital e objetividade de critérios e julgamento.

Art. 3° As características, grupo ocupacional, denominação e vencimento dos cargos, bem como as vagas disponíveis para preenchimento, serão especificadas em Edital do Concurso Público, baixado sob orientação e responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso Público, nos termos do Decreto nº 3932/2025, de 11 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Boa Esperança, 11 de dezembro de 2025.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 — Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Dados: 2025.12.11 15:58:38 -03'00'

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

"republicado por incorreção"

TERMO DE ADESÃO

ADESÃO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC000024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Órgão Gerenciador – CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA.

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu-PR, torna público à adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada n° ATC000024/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n° 027/2024, promovido pela **CINCATARINA**, com o objeto:

O PRESENTE PREGÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÃO CHASSI, NOVOS, ZERO KM, PARA USO DOS ENTES DA FEDERAÇÃO CONSORCIADOS, COOPERADOS OU REFERENDADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, ÓRGÃO E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO PARTICIPANTE DESTA LICITAÇÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E COM OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS (ANEXO VII), DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Autorizado pelo: **CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, por meio do aceite através de documento emitido em 22 de abril de 2025, e aceite pela empresa **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** - inscrita sob o CNPJ N° 06.020.318/0001-10, por meio de documento enviado juntamente com o aceite do consórcio no dia 22 de abril de 2025, o valor unitário do objeto é de R$ 591.500,00 (quinhentos e noventa e um mil e quinhentos reais), sendo aderido pelo município um total de 05 unidades do seguinte: CAMINHÃO TIPO I - 6X4 COM CAÇAMBA DE 12 Mª. ZERO KM. POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 280CV. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22941), totalizando o valor global de R$ 2.957.500,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Estando a referida adesão em conformidade com o Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II e III da Lei 14.133/2021.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Nova Cantu, 23 de abril de 2025.

(original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 363/2012 de 18 de Abril de 2012.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU–PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 6 de novembro de 2025 ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2248 PÁG. 5 de 7

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO.	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 54/2025 ADESÃO 06/2025
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA Inscrito no CNPJ sob nº: 24.766.364/0001-50
OBJETO:	O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CAMINHÕES, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC000124/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025, GERENCIADA PELO CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO INSTRUMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU- PR, ESPECIALMENTE PARA O FORTALECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL UTILIZADA NOS SERVIÇOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO.
VALOR:	R$ 3.029.500,00 (três milhões e vinte e nove mil e quinhentos reais)
ASSINATURA:	06 de novembro de 2025
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2025

CONTRATANTE: Município de Mamborê, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Guadalajara – 645, inscrito no CGC/MF nº 75.368.928/0001-22, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº4. 790.587-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 661.269.249-91, e

CONTRATADA: **ABP ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) CONTENDO: QUADRA POLIESPORTIVA, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, QUADRA POLIESPORTIVA, ALAMBRADO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO. RECURSO DO CONVÊNIO Nº430/2024-SECID**.

VALOR: R$ 253.150,00 (duzentos e cinquenta e três mil cento e cinquenta reias).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de novembro de 2025.

FORO: Comarca de Mamborê, Estado do Paraná.

Mambore, de 21 de novembro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

"EXTRATO DE ADESÃO"

EXTRATO DE CONTRATO.	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 058/2025 ADESÃO Nº 007/2025
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADOS:	PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA Inscrito no CNPJ sob nº: 00.748.212/0001-51 BRINK MCBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA Inscrito no CNPJ sob nº: 79.788.766/0025-00
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ACESSÓRIOS DESTINADO PARA O ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5º ANO DOS ANOS INICIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA INSTITUIÇÃO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
VALOR:	R$ RS: 128.561,40 (cento e vinte oito mil quinhentos e quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).
ASSINATURA:	11 de dezembro de 2025
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO:	CONTRATO Nº 143/2025 REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº147/2025. EDITAL DE PREGÃO Nº 57/2025
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	MEINERZ DO BRASIL LTDA Inscrito no CNPJ sob nº: 49.128.590/0001-21
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE MATERIAL ESPORTIVO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE NOVA CANTU -PR.
VALOR:	R$ 44.028,00 (quarenta e quatro mil e vinte e oito reais)
ASSINATURA:	11 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 147/2025
Pregão Presencial nº 057/2025

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 157/2025, Pregão Presencial nº 057/2025**, que tem como objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE MATERIAL ESPORTIVO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE NOVA CANTU -PR.

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações, torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) MEINERZ DO BRASIL - CNPJ: 49.128.590/0001-21

Nova Cantu/Paraná, 11 de novembro de 2025.

(Original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 64 / 2025

Processo Licitatório: Dispensa Por Limite N.º 46 / 2025

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Buscariol.

Contratado: IMPERIO ASSESSORIA E CONSURSOS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 51.317.560/0001-05, com sede/domicílio na(o) travessa Guilherme de Almeida ,36, sala 1301, Ed herman, Zona 01, no Município de Maringá/ PR.

Objeto: Contratação de serviço especializado em concurso Público

Valor: 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DOTACAO	FONTE	DESCRICAO
15004041220004200233390390000	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21
Vigência: 11/12/2026
Data da Assinatura: 11/12/2025

Boa Esperança, 11 de Dezembro de 2025.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 054/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do seu Agente de contratação e equipe de apoio, com a devida autorização da Sra. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipa de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA** nos moldes com a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8/2024, de 11 de janeiro de 2024, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021 e pelas normas da www.bll.org.br e pelas condições previstas no Edital torna pública a realização da Dispensa Eletrônica, **no dia 17 de dezembro de 2025, às 09h00min.**

OBJETO: *Aquisição de brinquedos infantis para o Natal encantando, conforme necessidade do Município de Altamira do Paraná.*

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 12 de dezembro de 2025 das 08h00min (oito horas) até o dia 17 de dezembro de 2025 às 08h00min (oito horas).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min (nove horas) do dia 17 de dezembro de 2025.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Dispensa de Licitação será realizada com critério de julgamento menor preço conforme Decreto municipal nº 008/2024.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço acima, e no site oficial do Município, www.altamiradoparana.pr.gov.br, bem como Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

Altamira do Paraná, 11 de dezembro de 2025.

Gabriel Loures Caetano
Agente de Contratação

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

AVISO DE LICITÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, através do seu Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados a realização do procedimento na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com o seguinte objeto:
OBJETO:
A presente licitação tem por objeto o registro de preços, pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA A REDE ESCOLAR MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

DATAS E HORÁRIOS:

Etapa	Data	Horário
Início do Recebimento de Propostas	11 de dezembro de 2025	07h00min
Fim do Recebimento de Propostas	29 de dezembro de 2025	07h00min
Início da Disputa de Lances	29 de dezembro de 2025	09h00min

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
A sessão pública será realizada por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, na plataforma eletrônica: www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
O Edital completo e seus anexos estão disponíveis para consulta no Portal BLL Compras e no Portal Transparência Municipal.
Para mais informações, os interessados devem se dirigir ao Departamento de Licitação e Contratos, situado na Rua Cantú, 180, Centro, CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – PR, ou entrar em contato pelo e-mail:
licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br

DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI
Agente de Contratação

Portaria nº 437/2025

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

TERMO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo: nº 136/2025
Dispensa Eletrônica: nº 42/2025
Objeto: Aquisição de brinquedos infantis para o Natal Encantado (Lote Único).

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante o Agente de Contratação e a Autoridade Competente signatária, e:

CONSIDERANDO a realização da sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 42/2025, iniciada em 01/12/2025;

CONSIDERANDO que as **três primeiras licitantes** provisoriamente classificadas não lograram êxito em comprovar o atendimento às especificações técnicas do **Item 02 (Bola)**, sendo desclassificadas ou manifestando impossibilidade de entrega durante as diligências, o que evidencia a inviabilidade prática do objeto conforme descrito;

CONSIDERANDO a manifestação registrada em Ata no dia 05/12/2025 pelo licitante *RUBENS BASILIO DE FARIA* (Participante 163), alertando tecnicamente que a especificação do edital para o Item 02 ("Bola nº 8, costurada, com peso de 150g a 250g") é materialmente inconsistente e não corresponde a padrão de mercado, uma vez que bolas tamanho nº 8 são caracteristicamente moldadas (vinil) e não costuradas, e o peso solicitado é incompatível com bolas costuradas;

CONSIDERANDO que a referida inconsistência no Termo de Referência inviabiliza a entrega do objeto, frustrando o caráter competitivo do certame e induzindo os licitantes a erro ou à oferta de produtos inexistentes;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 71, inciso III e § 1º da Lei nº 14.133/2021**, que impõe à autoridade o dever de anular licitações com ilegalidade insanável, indicando os atos atingidos e a responsabilidade;

DECIDE:

1. **ANULAR** a Dispensa Eletrônica nº 42/2025, com fulcro no art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021.
2. **DA EXTENSÃO DA NULIDADE (Art. 71, § 1º):** Declara-se a nulidade especificamente do **Termo de Referência** (quanto à especificação do Item 02 e aglutinação em Lote Único) e de **todos os atos subsequentes** que dele dependeram, incluindo a publicação do Aviso de Dispensa e a Sessão Pública de Disputa de Lances realizada. Aproveitam-se, para o novo certame, apenas os atos instrutórios anteriores ao TR (DFD, Pesquisa de Preços da boneca e Parecer Contábil).
3. **DA RESPONSABILIDADE (Art. 71, § 1º):** Considerando que o vício identificado trata-se de inconsistência técnica material na descrição do objeto, detectada antes de qualquer contratação ou prejuízo ao erário, atribui-se a causa à falha na elaboração das especificações técnicas, determinando-se a correção imediata pelo setor requisitante e orientação para maior rigor nas futuras descrições, dispensando-se a abertura de processo sancionatório por ausência de dolo ou má-fé.
4. **DO CONTRADITÓRIO (Art. 71, § 3º e Art. 165, I, 'd'):** Publique-se o presente termo. Fica assegurado o prazo legal de 3 (três) dias úteis para eventual recurso ou manifestação dos interessados, sem efeito suspensivo automático, dada a inviabilidade técnica material do objeto licitado.

Altamira do Paraná/PR, 11 de dezembro de 2025.

GABRIEL LOURES CAETANO
Agente de Contratação

Elza Aparecida da Silva - 80413560953 — Assinado de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953 Dados: 2025.12.11 17:22:24 -03'00'

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

TRIBUNA DO INTERIOR